



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 28 de outubro de 2024
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 036/2024TJD/ES

Aos (28) vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro, às 19:00 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us", não foi transmitida pelo canal YouTube da TJD/ESTV, por motivos técnicos. Estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Presidente Savio Andrey Faustino Eustaquio, Juliana Arivabene Guimaraes, Ana Paula Brandão de Almeida, Leandro dos Santos Maia e Victor Sarmiento Zamprogn. Na procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 203/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 GEL x Vilavelhense Futebol Clube Data: 21/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Iarley Silva de Oliveira</u> , atleta não profissional da equipe Vilavelhense Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido no artigo 250, inciso I, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos <u>Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL)</u> <u>Transação Disciplinar</u> (artigo 80-A, do CBJD) entre a Procuradoria e o clube Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL), acordado doação de (02) cestas básicas ou, alternativamente, de (02) pacotes de 20 kg de ração para uma instituição indica na mencionada na Portaria nº 006/2024. Dr. Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35. 562/ES Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
02. Processo 204/2024	Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Castelo F.C x Vitória Futebol Clube Data: 21/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Vitor Machado Thomé Anastácio</u> , atleta não profissional equipe Castelo Futebol Clube A unanimidade, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. <u>Castelo Futebol Clube.</u> A unanimidade, condenado no artigo 213, III, do CBJD, com a multa de R\$500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão previsto em lei. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo do Valle sob OAB-ES9.614/ES Relator Dr. Leandro dos Santos Maia



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 205/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Porto Vitória F.C x Caxias Esporte Clube Data: 21/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Victor Quadros Orlandi de Souza</u> , atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube. Por maioria, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD. Defesa escrita pelo Advogado Dativo Dr. Alexandre Rodrigues, sob OAB-ES 16.194 Relator Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
04. Processo 206/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 A.A. São Mateus x Linhares Futebol Clube Data: 21/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Clayton Bonutti Ferreira Marta</u> , atleta não profissional da equipe A.A. São Mateus. A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, I e 254-A, na forma do artigo 157, §1º, todos do CBJD. <u>Breno Ferreira da Silva Moreira</u> , atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube. A unanimidade, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida no artigo 254-A, na forma do artigo 157, §1º, do CBJD. <u>Enzo Gabriel dos Santos Silva</u> , atleta não profissional da equipe A.A. São Mateus. A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD. Defesas escritas nos autos Relator Dr. Victor Sarmiento Zamprogno
05. Processo 207/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 S.C. Brasil Capixaba x A. Desportiva Ferroviária VRD. Data: 22/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Thiago Nepomuceno Nogueira</u> , técnico da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD. A unanimidade, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Defesa oral Dr. Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562/ES Relator Dra. Juliana Arivabene Guimaraes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

06. Processo 208/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Rio Branco F.C x Vilavelhense Futebol Clube Data: 22/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	Wendell Luiz Oliveira , atleta não profissional da equipe do Vilavelhense Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD. Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548 Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
07. Processo 209/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Porto Vitória F.C x Caxias Esporte Clube Data: 21/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	Eduardo Gobbi Carneti , atleta não profissional da equipe do Porto Vitória Futebol Clube. Por maioria, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD, Dra. Barbara da Gloria Petrucci, sob OAB-RJ 182.319/RJ Gabriel Passos Carneiro , atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube. Por maioria, Absolvido no 254, §1º, II, do CBJD. Por maioria, condenado no 258, §2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida. Por maioria, condenado no artigo 243-F, do CBJD, em (01) uma partida, Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Alexandre Rodrigues, sob OAB-ES 16.194 Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
08. Processo 210/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data: 22/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	João Guilherme Moraes Lima , atleta não profissional da equipe Vilavelhense Futebol Clube. A unanimidade, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Retorna para a próxima sessão, por falta de advogado, por ser atleta de menor. Matheus Zardo Santos , atleta não profissional da equipe Rio Branco Futebol Clube, no artigo 254-A, I, do CBJD. Relator Dr. Victor Sarmento Zambrogno



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

09. Processo 211/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Rio Branco SAF x CTE/Colatina Data: 20/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Edmilson Ribeiro</u> , atleta não profissional da equipe Rio Branco SAF A unanimidade, condenado no artigo 250, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. <u>Thierry Gomes Araújo</u> , atleta não profissional da equipe CTE/Colatina. A unanimidade, condenado no artigo 250, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. A unanimidade, condenado no artigo 254-A, II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
10. Processo 212/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 A.A. São Mateus x CTE/Colatina Data: 25/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>CTE/Colatina</u> , no artigo 205, do CBJD, por insuficiência de atletas, para continuar a partida. Por maioria, Absolvido no artigo 205, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
11. Processo 213/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 A.A. São Mateus x CTE/Colatina Data: 25/09/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Gabriel Soares da Silva</u> , atleta não profissional da equipe A.A São Mateus. A unanimidade, condenado no artigo 157, II, c/c 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida, <u>Gabryel Souza Nascimento</u> , atleta não profissional da equipe A.A São Mateus. A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, Com a pena de suspensão de (01) uma partida, A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, §1º do CBJD



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>A unanimidade, condenado no 243-C, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (15) quinze dias.</p> <p>Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo Dr. Nei Leal de Oliveira, OAB-ES 4761 Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>
--	---

12. Processo 214/2024	<p>Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 CTE/Colatina x A.A. São Mateus Data: 29/09/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>CTE/Colatina</u>, no artigo 206, do CBJD.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 206, do CBJD.</p> <p><u>Marco Antônio de Souza Claudino</u>, técnico da equipe A.A. São Mateus.</p> <p>A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD,</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Victor Sarmiento Zambrogno</p>

13. Processo 215/2024	<p>Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 CTE/Colatina x A.A. São Mateus Data: 29/09/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>Alejandro Friedrich Mungo</u>, atleta não profissional do CTE/Colatina.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p><u>Sérgio Otavio Campos Paixão</u>, atleta não profissional da equipe A.A. São Mateus.</p> <p>A unanimidade, desclassificar o artigo 254-A, I, do CBJD, para o artigo 250, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida</p> <p><u>Daniel Ramos dos Santos</u>, atleta não profissional da Equipe A.A. São Mateus.</p> <p>A unanimidade, no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Marco Antônio de Souza Claudino, técnico da equipe A.A. São Mateus.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 258, §2º, II do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 258-B, §2º, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Defesa nos autos pelo advogado dativo Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655 Relator Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
14. Processo 216/2024	<p>Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Castelo Futebol Clube Data: 28/09/2024</p>
RESULTADO:	<p>Kaiky Erick Oliveira Silva, atleta não profissional da equipe Rio Branco Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade, absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Victor Sarmiento Zambrogno</p>
15. Processo 224/2024	<p>Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Castelo Futebol Clube x Rio Branco SAF Data: 07/10/2024</p>
RESULTADO:	<p>Natan Castelione de Oliveira, atleta não profissional da equipe da equipe Castelo Futebol Clube.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no 243-F, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência.</p> <p>Castelo Futebol Clube, no artigo 213, II, do CBJD.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 213, II, do CBJD.</p> <p>Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo do Valle Sob 9.614/ES Apresentou provas de vídeo na sessão. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 28 de outubro de 2024.

Rita Vilar
Secretária-geral
TJD-ES